



ARTIGO

UMA NOVA ETAPA NA JORNADA PROFISSIONAL

Hoje trago a vocês uma novidade que tem um significado especial para mim: a mudança de endereço da Clínica Dialogus, onde tenho a honra de exercer minha prática como psicólogo. Nesse processo de transição, tenho revisitado toda minha trajetória profissional, desde os dias repletos de ansiedade que antecederam minha formatura em 2010. Tenho uma lembrança bem nítida das incertezas que me deixavam inquieto naquela época. Questionava-me se estaria preparado para atender sozinho, sem a segurança de um professor por perto para me orientar em caso de dúvidas ou erros. Era natural, como ser humano, sentir medo diante do desconhecido. Afinal, toda novidade nos tira da zona de conforto e nos lança em um mar de incertezas. Ao longo desses 14 anos de prática, cada novo passo foi acompanhado pela mesma ansiedade e dúvida. No entanto, cada desafio superado fortaleceu minha confiança e reafirmou que estava no caminho certo. Profissionalmente falando, as escolhas que fiz se mostraram acertadas, e cada experiência contribuiu para meu crescimento pessoal e profissional. Ao mudar para nosso novo espaço no Sirius Saúde & Negócios, em frente ao shopping, não pude deixar de refletir sobre o quanto evoluímos desde então. A localização privilegiada, o conforto das instalações e a possibilidade de networking com outros profissionais foram fatores determinantes em nossa escolha. Nesse novo ambiente, não apenas continuaremos a oferecer um atendimento acolhedor aos nossos pacientes, mas também teremos a oportunidade de estabelecer parcerias e encaminhamentos mais eficazes. Como disse a proprietária, ali formamos verdadeiros parceiros de negócios, o que certamente enriquecerá nossa prática e beneficiará aqueles que nos procuram em busca de ajuda. Assim, ao olhar para trás e contemplar a jornada que percorri até aqui, sinto-me grato por todas as experiências vividas e pelas oportunidades que se apresentaram ao longo do caminho. E, com a mesma determinação e dedicação de sempre, estou pronto para embarcar nessa nova etapa da minha jornada profissional, confiante de que continuarei a crescer e a evoluir, tanto pessoal quanto profissionalmente. A todos os pacientes, colegas e amigos que nos acompanharam até aqui, meu sincero agradecimento. Que possamos seguir juntos nessa jornada, compartilhando conhecimento, apoio e crescimento mútuo.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico

Instagram: @eullersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

TANGARÁ DA SERRA

Campanha de vacinação contra Influenza inicia na próxima segunda



Campanha de vacinação contra a Influenza vai até dia 31 de maio

Meta da Secretaria de Saúde é vacinar 33.630 pessoas em Tangará

JULIA RIBEIRO / Assessoria

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe foi antecipada pelo Ministério da Saúde e também vai chegar mais cedo a Tangará da Serra. A vacinação contra a influenza inicia na próxima segunda-feira, dia 1 de abril, em todas as Unidades de Saúde da Família do Município, das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30. Segundo o Ministério da Saúde, a vacina é trivalen-

te, ou seja, apresenta três tipos de cepas de vírus em combinação, protegendo contra os principais vírus em circulação no Brasil. A meta da Secretaria de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, é vacinar 33.630 pessoas em Tangará da Serra somente nesta campanha. Os grupos prioritários para a vacinação são: Crianças de 6 meses a menores de 6 anos; Trabalhadores da Saúde; Gestantes e puérperas; Professores; Povos indígenas e quilombolas; Idosos com 60 anos ou mais; Pessoas em situação de rua; Profissionais das forças de segurança e de salvamento; Pessoas com

doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores do transporte rodoviário; Funcionários do sistema de privação de liberdade; e população privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos). Crianças que vão receber o imunizante pela primeira vez deverão tomar duas doses, com um intervalo de 30 dias. A Campanha de vacinação contra a Influenza vai até dia 31 de maio.

AVANÇO

STF derruba carência para autônoma receber salário-maternidade do INSS

Agência Brasil

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) ampliou o direito de trabalhadoras autônomas, sem carteira assinada, de receber o salário-maternidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), caso tenham contribuído ao menos uma vez para a Previdência Social. Por maioria, os ministros julgaram inconstitu-

cional a exigência de 10 meses de contribuição para que as trabalhadoras que contribuem voluntariamente ao INSS - as chamadas contribuintes individuais - tenham direito a receber o salário-maternidade. Com a derrubada da carência, basta uma contribuição ao INSS para que a profissional autônoma tenha direito a receber o salário-maternidade em caso de parto ou adoção. Ou

seja, passa a valer a mesma regra que é aplicada para as trabalhadoras formais, cobertas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A decisão do Supremo abrange também as seguradas especiais, como as trabalhadoras rurais, e as contribuintes facultativas, que não exercem atividade remunerada, mas contribuem ao INSS para ter acesso aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).